

## Conab atropela decisão dos empregados; Fenadsef briga por trabalhadores

Negociadores da Conab, em reunião com diretores da Fenadsef nesta semana, recusaram-se a apresentar calendário de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 sob alegação de não reconhecer a legitimidade da entidade na representação de seus empregados. Em maio deste ano, acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região atestou por unanimidade a legitimidade da Fenadsef em representar os empregados públicos da Conab, em grau sindical superior, e considerou obrigatória a participação da entidade nos processos de negociações coletivas.

O argumento da Conab para sua recusa é de que ainda cabe recurso contra a decisão do TRT, entretanto, o diretor jurídico da Fenadsef, Edison Cardoni, ressalta que a ordem do TRT tem efeito imediato e possíveis recursos não têm efeito suspensivo. Para o diretor e para o Secretário-geral da Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva, a tentativa de afastar a entidade da negociação do ACT é uma decisão política cuja consequência é atrasar a instalação da mesa de negociação.

"A direção da Conab vem cometendo atos antissindicais. Onde já se viu empresa dizer quem repre-

senta ou não os trabalhadores? Não se pode passar por cima de uma decisão que é exclusiva dos empregados e que já tem o aval do Tribunal Regional do Trabalho. Os trabalhadores da Conab são combativos e não se curvam. Assim como eles, nós não vamos permitir que sangrem os direitos conquistados. Não vamos deixar barato e já estamos preparando resposta à altura", comenta Sérgio Ronaldo.

Até o momento, dois ofícios tratando do ACT, enviados pela Fenadsef à Conab, não foram respondidos. Comunicado da entidade aos trabalhadores da Conab reforça que "o que está claro é que o governo está exercendo enorme pressão para que sejam atacados direitos dos empregados públicos do conjunto das estatais, colocando em xeque sua própria existência. Estamos, portanto, chamando a construir a mais ampla unidade de todos os empregados, de todo o Brasil, na mesa de negociação e fora dela, para defender os direitos dos trabalhadores e defender a própria Conab como empresa pública."

### Negociação

Em junho, cumprindo os prazos previstos, a Fenadsef protocolou a pauta de reivindicações do ACT

2019/2020 da categoria. A pauta foi aprovada pelos empregados em assembleias e em plenária nacional ocorrida em 8 de junho. A data base da categoria é 1º de setembro. A proposta dos empregados conta com 61 cláusulas. Confira aqui a íntegra.

Os empregados pleiteiam reajuste de 12,22% sobre salários e benefícios. Desse total, 3,70% correspondente ao INPC do período, 6,09% são relativos a perdas acumuladas levantadas por estudo do Dieese e 2% de ganho real. Além das cláusulas econômicas a categoria busca manutenção e garantia de direitos já adquiridos em cláusulas sociais, entre outros avanços em suas reivindicações.

O último ACT da categoria (2017/2019) contou com a mediação do Tribunal Superior do Trabalho (TST). No processo, a mobilização dos empregados em torno das propostas e a participação de todos vai continuar sendo fundamental para que se garanta um acordo com avanços importantes. A Fenadsef espera que a categoria siga mobilizada e esteja pronta para defender direitos e atendimento de reivindicações no processo de negociação deste ACT.

Fonte: Condsef

## Sindsep/MA realiza Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas

O Sindsep/MA realiza amanhã, 26, mais uma Reunião Mensal de Aposentados e Pensionistas, que vai acontecer em sua sede, no Monte Castelo, a partir das 14:30h.

O encontro terá em sua programação as palestras sobre Previdência Social, com Marly Eugênia; e Educação Física e Saú-

de, com a prof. Valter.

O evento acontece sempre na última sexta-feira de cada mês, e já faz parte do calendário de atividades do sindicato.

A aprovação da categoria é a melhor possível, pois os eventos sempre são bastante concorridos com a presença maciça dos associados.



**REUNIÃO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

DIÁ 26 DE JULHO (SEXTA - FEIRA)  
HORARIO AS 14:30 H

**PROGRAMAÇÃO**

PALESTRA PREVIDÊNCIA SOCIAL COM MARLY EUCÊNIA  
PALESTRA EDUCAÇÃO FÍSICA E SAÚDE COM PROF. VALTER

A DIRETORIA



## Bolsonaro quer reduzir em até 40% valor da aposentadoria por invalidez



A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 06/2019, a reforma da Previdência do governo de Jair Bolsonaro (PSL), vai reduzir em até 40% o valor dos benefícios pagos a trabalhadores e trabalhadoras aposentados por invalidez. Essa alteração foi aprovada em primeiro turno pelos deputados.

Se as novas regras forem aprovadas em segundo turno na Câmara e em dois turnos no Senado, além de cálculos que puxam para baixo o valor pago aos segurados incapacitados para o trabalho, o nome do benefício vai mudar. Ao invés de aposentadoria por invalidez, vai ser aposentadoria por incapacidade permanente, o que abre uma brecha para o cancelamento do benefício.

“Não podemos esquecer

que a Medida Provisória nº 871, [conhecida como ‘Pente Fino do INSS’], está submetendo todos os trabalhadores e trabalhadoras com aposentadoria por invalidez ou por doença a novas perícias, visando cortar estes benefícios”, alerta Victor Pagani, supervisor do escritório do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em São Paulo.

Segundo ele, o risco é o trabalhador não conseguir comprovar a incapacidade permanente e ter que voltar ao trabalho mesmo que, às vezes, não tenha condição.

Atualmente, o cálculo da aposentadoria por invalidez considera 80% dos maiores salários que o trabalhador recebeu até entrar com pedido de concessão do benefício, o que contribui pa-

ra aumentar o valor a ser pago pelo INSS. Os 20% menores salários são descartados. O tempo de contribuição do segurado não interfere no valor final.

Com a reforma, o INSS levará em conta todos os salários que o trabalhador recebeu até dar entrada no pedido do benefício, inclusive os menores, o que reduzirá o valor dos benefícios em até 40%.

Para receber 100% do benefício, o trabalhador ou a trabalhadora terá de rezar para adquirir a incapacidade permanente só depois que completar 40 anos de contribuição.

O texto aprovado na Câmara prevê que se o segurado tiver mais do que os 20 anos obrigatórios de contribuição, receberá 2% a mais por cada ano que ultrapassar o tempo mínimo.

Quem tiver menos de 20 anos de contribuição ficará com apenas 60% da média.

As únicas exceções nos cálculos ocorrerão nos casos de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente de trabalho, doença profissional e doença do trabalho. Os deputados mantiveram a regra atual e a média salarial nesses casos será igual a 100% da nova média salarial.

Fonte: CUT